



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 02 (duas) doses da vacina Shingrix (Herpes Zoster Recombinante/Inativada), destinadas ao atendimento de demanda judicial, conforme decisão proferida nos autos nº 5065314-59.2026.8.09.0003, em favor da paciente Celi Oliveira Magalhães Freire.

2.2. A contratação visa garantir o fornecimento do imunizante em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas, assegurando o cumprimento da obrigação imposta ao Município de Alexânia, em responsabilidade solidária com o Estado de Goiás, dentro do prazo estabelecido pela autoridade judicial.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos nº 5065314-59.2026.8.09.0003, que determinou ao Município de Alexânia, em responsabilidade solidária com o Estado de Goiás, o fornecimento de 02 (duas) doses da vacina Shingrix (Herpes Zoster Recombinante/Inativada) à paciente beneficiária.

3.2. A paciente é portadora de esclerose múltipla (CID G35), encontrando-se em tratamento com imunossupressor de alta potência, condição que compromete significativamente seu sistema imunológico e a torna mais suscetível a infecções graves, especialmente Herpes Zoster. Consta histórico de episódios anteriores com necessidade de internação, evidenciando o risco concreto de agravamento do quadro clínico.

3.3. Ressalta-se que a vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde é de vírus vivo atenuado, sendo formalmente contraindicada para pacientes imunossuprimidos, conforme prescrição médica e parecer técnico anexados, o que torna a vacina Shingrix (inativada/recombinante) a única alternativa terapêutica segura para o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3.4. Destaca-se, ainda, que o imunizante pleiteado possui registro sanitário válido junto à ANVISA, atendendo aos requisitos de segurança, qualidade e eficácia exigidos pela legislação vigente.

3.5. A contratação possui caráter emergencial, tendo em vista o prazo exíguo fixado pela decisão judicial para o cumprimento da obrigação, bem como o risco iminente à saúde da paciente em caso de atraso na administração da vacina, podendo resultar em novas internações e complicações graves.

3.6. Ademais, a não observância da decisão judicial poderá acarretar sanções ao ente público, incluindo aplicação de multa e bloqueio de verbas, além de responsabilização dos gestores, o que reforça a necessidade de adoção de medidas céleres e eficazes para atendimento da demanda.

3.7. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável, urgente e juridicamente vinculada, visando assegurar o cumprimento da ordem judicial, a proteção da saúde da paciente e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vacina Shingrix (Herpes Zoster Recombinante/Inativada). O esquema vacinal é composto por 02 (duas) doses de 0,5 mL cada, administradas por via intramuscular, preferencialmente no músculo deltoide, com intervalo recomendado de 2 (dois) meses entre as doses, podendo variar de 2 a 6 meses, ou reduzido para 1 (um) mês em pacientes imunocomprometidos, conforme prescrição médica.	2	R\$ 1.148,33	R\$ 2.296,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

4.2. Ressalta-se que não há alternativa terapêutica equivalente à vacina Shingrix para pacientes imunocomprometidos, tendo em vista que as demais opções disponíveis consistem em vacinas de vírus vivo atenuado, as quais são contraindicadas para esse público.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa inexigibilidade de licitação constitui-se bem comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da caracterização de situação emergencial e da necessidade de cumprimento imediato de decisão judicial proferida nos autos nº 5065314-59.2026.8.09.0003.

7.2. A escolha da proposta deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do objeto, bem como as exigências sanitárias e legais aplicáveis, especialmente quanto à regularidade do produto junto aos órgãos competentes e à capacidade do fornecedor em realizar a entrega em prazo compatível com a urgência da demanda.

7.3. Deverá ser selecionado fornecedor que comprove regularidade fiscal e jurídica, bem como autorização para comercialização de imunobiológicos, garantindo a procedência, qualidade e rastreabilidade do produto ofertado.

7.4. A contratação deverá limitar-se ao quantitativo estritamente necessário ao atendimento da demanda judicial, não sendo admitida ampliação indevida do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

7.5. Quanto à forma de fornecimento, esta se dará de maneira imediata e integral, em parcela única, considerando a natureza do objeto e a urgência da demanda, devendo a entrega ocorrer em prazo compatível com o determinado judicialmente, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. O transporte deverá observar rigorosamente as condições adequadas de conservação, especialmente no que se refere à manutenção da cadeia de frio, garantindo a integridade e a eficácia do imunizante até o momento da entrega.

7.7. Dessa forma, a forma de seleção e fornecimento adotada mostra-se adequada para assegurar a celeridade, eficiência e efetividade da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com a necessidade de atendimento imediato da demanda.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Conforme apurado com o único fornecedor, estima-se o custo total em R\$ 2.296,66 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	486	107	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

10.2.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 . O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

13.1 Será exigido do Prestador de serviço a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.7 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

13.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

13.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

13.10 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

13.11 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

13.14 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.15 Comprovação de registro válido do produto ofertado junto à ANVISA, ou documento equivalente que comprove sua regularidade sanitária.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

contratada, em observância ao prazo estabelecido na decisão judicial proferida nos autos nº 5065314-59.2026.8.09.0003.

14.2. Considerando o caráter emergencial da contratação e o risco à saúde da paciente beneficiária, o prazo estabelecido deverá ser rigorosamente cumprido, não sendo admitidas prorrogações, salvo em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

14.3. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo o produto ser transportado e entregue em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere à manutenção da cadeia de frio, garantindo sua integridade e eficácia até o momento da disponibilização para uso.

14.4. O descumprimento do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis.

15. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia/GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h (sete horas) às 17h (dezesete horas), conforme indicado na ordem de fornecimento.

15.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor competente, a fim de garantir o adequado recebimento, conferência e acondicionamento do produto, observando-se as condições necessárias para manutenção da cadeia de frio e preservação da integridade do imunizante.

15.3. O fornecedor deverá assegurar que o transporte até o local de entrega ocorra em conformidade com as normas sanitárias vigentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do produto até o momento do recebimento definitivo pela Administração.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será de forma imediata, em parcela única.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

16.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

16.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 16.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

16.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto deste processo licitatório.

16.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 16.3. deste Termo de Referência.

16.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16.9. No caso de atraso por culpa do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do Adquirente:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.1.2. Receber o objeto fornecido pela Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

17.1.3. Notificar a Fornecedora/Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, corrigido ou regularizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

17.1.6. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência;

17.1.7. Indicar o local para entrega do objeto, assegurando condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio.

17.2. Obrigações da Prestadora de Serviço/Contratada:

17.2.1. Entregar o objeto solicitado de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preço, mediante solicitação da Contratante, cumprindo fielmente o estabelecido;

17.2.2. Estar apta e em condições de realizar a entrega imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, considerando o caráter emergencial da contratação;

17.2.3. Respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente em razão da decisão judicial que fundamenta a contratação;

17.2.4. Realizar a entrega em dias úteis, no horário de funcionamento da Administração, conforme indicado, mediante prévio agendamento;

17.2.5. Assegurar que o produto fornecido possua registro válido junto à ANVISA;

17.2.6. Garantir que o transporte e armazenamento do imunizante ocorram em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio;

17.2.7. Fornecer o produto em embalagem original, íntegra, lacrada e acompanhado de nota fiscal;

17.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

17.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto;

17.2.10. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alexânia, decorrentes de ação ou omissão;

17.2.11. Substituir, às suas expensas, o produto que apresentar vícios, defeitos ou irregularidades;

17.2.12. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.13. É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado a terceiros, salvo autorização da Administração;

17.2.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2.15. A empresa deverá disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho, canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) para atendimento à Administração em horário comercial.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A contratação deverá ser executada em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela Contratada e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O objeto deverá ser fornecido de forma integral, atendendo rigorosamente às especificações técnicas e sanitárias exigidas, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade, segurança e eficácia do imunizante.

18.3. A Contratada deverá observar todas as normas aplicáveis ao fornecimento de produtos farmacêuticos, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, transporte e conservação, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a integridade do produto até sua entrega definitiva.

18.4. A execução da contratação deverá observar o caráter emergencial da demanda, decorrente de decisão judicial, devendo ser priorizada a celeridade no atendimento, sem prejuízo da qualidade do objeto fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

18.5. Eventuais omissões neste Termo de Referência serão supridas pelas disposições da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência e interesse público.

18.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, fiscalizações ou solicitar informações adicionais, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.

18.7. Fica vedado à Contratada alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo cumprir integralmente todas as exigências nele contidas.

Alexânia/GO, 17 abril de 2026.

HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Port. nº 041/2026

CPF nº 061.223.591-22